



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano XIV

No. 943

Semana de 10 a 16 de abril de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.688, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Declara Facultativo o Ponto nas repartições públicas municipais.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a comemoração do dia 21 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto para os servidores municipais, em suas respectivas repartições, no dia 20 de abril de 2020.

Art. 2º Os Secretários, Gerentes e Diretores de Departamento da Prefeitura e o Presidente da SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, estabelecerão o esquema de plantão mais adequado às necessidades da Municipalidade, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços, nem privar os munícipes de atendimento de emergência.

Parágrafo único. Ficam os Secretários, Gerentes e Diretores de Departamento autorizados a convocar seus servidores para expediente normal, conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 07 de abril de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.689, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Extraordinários, nos termos do artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Prefeito do Município de Jaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o Decreto Municipal nº 7.683, de 02 de abril de 2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Jaú, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde, o Decreto Estadual nº 64.879/2020 e o Decreto Legislativo da Assembleia do Estado de São Paulo nº 2.495/2020.



DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente (Lei nº 5.265 de 09 de Dezembro de 2019), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, créditos adicionais extraordinários no valor total de R\$ 5.699.410,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dez reais), para atender as programações a seguir discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE		
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO						
02.13.01	3.3.50.39.00	10.122.0005	2056	01	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	3.823.600,00
02.13.01	3.3.90.30.00	10.122.0005	2056	01	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	150.000,00
02.13.01	3.3.90.39.00	10.122.0005	2056	01	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	49.000,00
02.13.01	4.4.90.52.00	10.122.0005	2056	01	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	1.000,00
02.13.01	3.3.90.30.00	10.122.0005	2056	06	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	100.000,00
02.13.01	3.3.90.39.00	10.122.0005	2056	06	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	90.000,00
02.13.01	3.3.90.30.00	10.122.0005	2056	02	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	713.188,80
02.13.01	3.3.90.39.00	10.122.0005	2056	02	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	400.000,00
02.13.01	4.4.90.52.00	10.122.0005	2056	02	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	75.459,20
02.13.01	3.3.90.30.00	10.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	200.000,00
02.13.01	3.3.90.39.00	10.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	50.000,00
02.13.01	4.4.90.52.00	10.122.0005	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	47.162,00
TOTAL						5.699.410,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 07 de abril de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 1.465, de 06/04/2020 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Rita de Cássia Beluca Melado Nadalet, a partir de 27/03/2020.

Nº 1.466, de 06/04/2020 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Michele Carolina Morais Deonizio, a partir de 01/04/2020.

Nº 1.467, de 06/04/2020 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Keila Tais de Oliveira, a partir de 06/04/2020.

Nº 1.468, de 06/04/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Luiz Amadeu, a partir de 30/03/2020.

Nº 1.469, de 06/04/2020 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Keila Adriana da Silva, a partir de 30/03/2020.

Nº 1.470, de 06/04/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Antonio da Silva Salamão, a partir de 30/03/2020.

Nº 1.471, de 06/04/2020 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Ana Neri Regina Missassi Perez, a partir de 01/04/2020.

Nº 1.472, de 06/04/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Brendaly Aparecida Aguiar Cossia, a partir de 03/04/2020.

Nº 1.473, de 06/04/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Andreia Cristina Navas, a partir de 03/04/2020.

Nº 1.474, de 06/04/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cintia Maria Moschetta Silva, a partir de 03/04/2020.



Nº 1.475, de 06/04/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sonia Regina Correia Brancaglião (Prof. Educ. Infantil – 1º Cargo), a partir de 03/04/2020.

Nº 1.476, de 06/04/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sonia Regina Correia Brancaglião (Prof. Educ. Básica I – 2º Cargo), a partir de 03/04/2020.

Nº 1.477, de 06/04/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Graceni Vaz de Moura, a partir de 03/04/2020.

Nº 1.478, de 06/04/2020 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Isabel Cristina Avila Oliveira da Costa, a partir de 06/04/2020.

Nº 1.479, de 06/04/2020 – Designa os Srs. Antonio Carlos Prado Lyra, Monica Perussi, Luciane Massola, Leticia Rodrigues Sanches Balivo, Beatriz de Paula Rasi, Maria Alice Rodrigues Morato, Marina Campana Contador, Marco Antonio Vieira da Silva e Rosemeire Ruiz, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Avaliação de solicitações de medicamentos e insumos não contemplados pela rede pública de saúde do Município de Jahu, que portanto não constam na Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 1586-PG/2020, e torna sem efeito a Portaria nº 1.948, de 07/05/2018.

Nº 1.480, de 06/04/2020 – Exonera, em razão de seu falecimento, Aparecida de Fátima Rodrigues Godoy, a partir de 27/03/2020, do cargo de provimento efetivo de Recreador I.

Nº 1.481, de 06/04/2020 – Designa os Srs. Ivo Francisco Manoel, Rafael José Rafanelli, Jairo Martins Camargo, como titulares, Daniel Roberto Batochio Pavan e Ana Paula de Souza, como suplentes, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem uma Comissão Fiscalizadora, com o objetivo de acompanhar todas as cláusulas contidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 8/2017 – TAC, e como Gestor a Sra. Marcia Aparecida Nassif, para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento firmado, conforme Processo Administrativo nº 1004-AS/2020, e revoga a Portaria nº 6.080, de 16/12/2019.

Nº 1.482, de 06/04/2020 – Constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designa os Srs. Daniel Roberto Batochio Pavan, Raphael Akai, Renata Campana Contador, como titulares, e Helder Olivatto, Jairo Martins Camargo, Marina Baldini, como suplentes, para sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades praticadas por servidor público no exercício de suas atribuições, conforme Processo Administrativo nº 1004-AS/2020, e revoga a Portaria nº 1.692, de 16/04/2018.

Nº 1.483, de 06/04/2020 – Designa para o exercício do poder de polícia, para execução das ações de Vigilância Sanitária, a equipe de profissionais abaixo relacionados, nas respectivas funções e cargos, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 1588-PG/2020, e revoga a Portaria nº 2.099, de 13/05/2019.

Nº	NOME	CARGO	RG OU CRED. Nº
01	Ademir Basso	Assessor	Cred. 023
02	Suzi Meire Campana Carvalho Barbosa	Farmacêutico I	Cred. 008
03	Helaine Marisa Storti	Enfermeiro I	Cred. 014
04	Rafael Mônaco Rosella	Cirurgião Dentista Endodontista	RG. 11.803.040
05	Eliana Teresinha Bueno Calanca	Diretor	Cred. 002
06	Maria do Carmo Salvador	Chefe de Seção Técnica	Cred. 011
07	Antonio Carlos Isbaes	Agente de Saneamento I	Cred. 016
08	Alethea Di Chiacchio Souza	Agente de Saneamento I	Cred. 017
09	Mônica Akemi Alves da Costa	Agente de Saneamento I	Cred. 004
10	Octaviano José Correa Guedim Júnior	Médico Veterinário I	Cred. 024
11	Giovana de Castro Chacon	Técnico em Química I	Cred. 025
12	Ana Paula Módolo Santos	Engenheiro I	RG. 22.414.797-3
13	Daniela Midori Satake	Médico Veterinário I	Cred. 028
14	Daniel Henrique Tavares	Enfermeiro I	Cred. 030
15	Alec Sandra Fabiana de Souza Oliveira	Enfermeiro I	Cred. 031

Jahu, 8 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE E DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Contrato de Repasse nº 881870/2018/ME/CAIXA.

Nº do Instrumento: 10130.

Participes: União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal e Prefeitura do Município de Jahu.



Objeto: Execuções de ações relativas ao esporte, cidadania e desenvolvimento. Infraestrutura de equipamento público esportivo – Vila do Esporte.
Valor Total: R\$ 1.540.804,60 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos). Desse valor, R\$ 1.390.804,60 (um milhão, trezentos e noventa mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos) corresponde a recurso de repasse e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) é correspondente à contrapartida.
Data da assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Prazo de vigência: 20 de novembro de 2022.

Instrumento: Termo de Apostilamento.

Nº do Instrumento: 10131.

Partícipes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e Prefeitura do Município de Jahu.

Objeto: Modificação unilateral do Convênio GSSP/ATP - 53/19 registrado sob nº 9965 e publicado através do Jornal Oficial de Jahu nº 900 da semana de 14 a 20 de junho de 2019, por parte da Administração, visando a alteração de sua CLÁUSULA DÉCIMA que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS - O custo mensal total estimado do presente convênio, considerando o número de até 300 (trezentos) militares do Estado envolvidos nas atividades objeto do presente convênio, bem como os valores da Gratificação por Atividade Delegada será de 4.000 (quatro mil) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) cujos recursos financeiros onerarão a seguinte dotação orçamentária do Município de Jahu: Ficha:1569; Órgão/Unidade Orçamentária: 02.02.01; Código da Classificação: 04.122.0006.2020; Natureza da Despesa/Sub-elemento: 3.3.90.36.99; Fonte de Recurso: 1; Código de Aplicação: 110.000."

Valor Total: R\$ 435.133,60 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos).

Data da assinatura: 07 de abril de 2020.

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2020.

Município de Jahu,
em 7 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU SECRETARIA DE GOVERNO

Concurso: Segurança Patrimonial I, Enfermeiro do PSF I e Enfermeiro I.

Edital nº. 002/2016, 001/2019 e 003/2019.

Ofício: nº. 295/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Segurança Patrimonial I, Enfermeiro do PSF I e Enfermeiro I, a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de RG e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 16/04/2020

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h30

Segurança Patrimonial I

28º Arnaldo Tajariolli Neto – RG: 48.326.565-2

Horário: 09h30

Enfermeiro do PSF I

15º Michelle Isabel Smerzo Grana – RG: 43.304.793-8



Horário: 10h30

Enfermeiro I

56º Carlos Alberto Vieira Junior – RG: 34.385.810-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Em, 09 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO MORETTO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

REVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO - ALVARÁ DE LICENÇA

PROCESSO DE Nº 7.583/RP 2016

INTERESSADO: MARCO ANTONIO HERNANDEZ

A Secretaria de Mobilidade Urbana, comunica aos interessados que após decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1004249-17.2018.8.26.0302 - 1ª Vara Cível - Jaú-SP, no qual determinou a anulação do ato administrativo de paralisação das obras de edificação de um galpão comercial, localizado nesta cidade na Avenida Izaltino do Amaral Carvalho, s/n, revalido o Alvará de Licença nº 447/2016.

Jahu, 18 de março de 2020

SIGEFREDO GRISO
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

PROCESSO DE Nº 7.584/RP 2016

INTERESSADO: MARCO ANTONIO HERNANDEZ

A Secretaria de Mobilidade Urbana, comunica aos interessados que após decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1004249-17.2018.8.26.0302 - 1ª Vara Cível - Jaú-SP, no qual determinou a anulação do ato administrativo de paralisação das obras de edificação de um galpão comercial, localizado nesta cidade na Avenida Izaltino do Amaral Carvalho, s/n, revalido o Alvará de Licença nº 448/2016.

Jahu, 18 de março de 2020

SIGEFREDO GRISO
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

PROCESSO DE Nº 7.585/RP 2016

INTERESSADO: MARCO ANTONIO HERNANDEZ JAU EIRELI - EPP

A Secretaria de Mobilidade Urbana, comunica aos interessados que após decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1004249-17.2018.8.26.0302 - 1ª Vara Cível - Jaú-SP, no qual determinou a anulação do ato administrativo de paralisação das obras de edificação de um galpão comercial, localizado nesta cidade na Avenida Izaltino do Amaral Carvalho, s/n, revalido o Alvará de Licença nº 449/2016.

Jahu, 18 de março de 2020

SIGEFREDO GRISO
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA



PROCESSO DE Nº 7.587/RP 2016**INTERESSADO:** MARCO ANTONIO HERNANDEZ JAU EIRELLI - EPP

A Secretaria de Mobilidade Urbana, comunica aos interessados que após decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1004249-17.2018.8.26.0302 - 1ª Vara Cível - Jaú-SP, no qual determinou a anulação do ato administrativo de paralisação das obras de edificação de um galpão comercial, localizado nesta cidade na Avenida Izaltino do Amaral Carvalho, s/n, revalido o Alvará de Licença nº 446/2016.

Jahu, 18 de março de 2020

SIGEFREDO GRISO
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

Seção V Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº. 39, 06/04/2020 – Autoriza 10 (dez) dias de férias em gozo ao servidor Lorenzo Grillo, Procurador, matrícula nº. 390.

Jahu, 07 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS BORGÓ,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu- SP****Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.****Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983****Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação****Jornalista Responsável: Luiz Henrique Segali Filho - MTB 86.290/SP****Diagramação: Secretaria de Comunicação****Tiragem: 50 exemplares – Semanário**

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

